



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 626-09
2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 25 de Junho de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 7 3 – Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3873 (25 DE JUNHO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo atender a aquisição de material permanente, material de consumo e serviço, INSS, tarifa de água, luz e telefone, auxílio transporte, construção e reforma de escolas.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.123/2009 (25 DE JUNHO DE 2009)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.400.000,00 (Nove milhões, e quatrocentos mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Segur. Trafego Urbano
15.452.8001.1075
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Segur. Trafego Urbano
15.452.8001.1075
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
04.122.7001.2234
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
28.843.9002.0006
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.122.5010.2190
3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento

01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento

17.512.5006.1046

3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo

01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo

27.812.3007.2108

3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.306.2006.2074

3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.306.2006.2074

3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.365.2002.2050

3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.365.2002.2050

3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.365.2002.2050

4.4.90.52.00 – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.365.2002.1007

4.4.90.51.00 – Aplicações Diretas

R\$ 2.400.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.361.2001.1005

4.4.90.51.00 – Aplicações Diretas

R\$ 2.200.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.361.2001.1005

4.4.90.51.00 – Aplicações Diretas

R\$ 1.300.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

01. Secretaria Municipal da Educação

12.361.2001.2047

3.3.50.43.00 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

02. FUNDEB

12.361.2001.2046

3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

02. FUNDEB

12.361.2001.2046

3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação

02. FUNDEB

12.361.2001.2046

4.4.90.52.00 – Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

10.301.1001.2001

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

10.301.1009.2039

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

10.301.1001.2001

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas

R\$ 130.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social

01. Secretaria Municipal da Promoção Social

08.244.4002.2160

4.4.90.52.00 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

11. Secretaria Municipal Desenv. Econ. Desemprego

01. Secretaria Municipal Desenv. Econ. Desemprego

11.331.4003.2131

3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas

R\$ 650.000,00

TOTAL:

R\$ 9.400.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos a serem abertos serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e os provenientes de excesso de arrecadação conforme Lei Federal 4320/64.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Junho de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-